Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 9f9ccebc03dd745b3f25b8d2a06abf42a35bda3ff7c8fd0c569447cc5d4c53c9
Link de validação: https://valida.ae/ff2b218db86ed8093ff74030a500253895cbe86dd1a56f968

INSTRUÇÃO N° 005/2026

Dispõe sobre a cédula de votação.

Art. 01 — A cédula de votação será composta por 3 retângulos de 10 centímetros por 5 centímetros de altura e terá a seguintes características:

I - 15 centímetros de comprimento, por 10 centímetros de largura;

II - Na parte superior será cortado com 6 centímetros de comprimento;

III - Passando um corte em diagonal, ligando a parte superior do segundo retângulo com 6 centímetros da parte superior do terceiro retângulo;

IV – No primeiro retângulo constarão, em ordem definida por sorteio realizado pela Comissão em 1º de dezembro de 2026, na presença dos representantes das chapas, o nome de cada chapa concorrente e de seu candidato a Presidente, cada um precedido de um quadrado para marcação, e, ao final, a opção "EM BRANCO", também precedida de quadrado.

V - No segundo retângulo constará o nome do presidente da eleição com um traço para a sua assinatura;

VI - A cédula terá duas dobras;

VII - A cédula terá cor branca com texto na cor preta.

VIII – Será nula a cédula sem a rubrica do Coordenador Geral, com mais de uma marcação ou com qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

IX - Esta instrução entre em vigor na data da sua publicidade.

Campo Mourão, 18 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Irineu Manfrin
Data: 18/11/2026 14:30
#b1a32178e37511f1818d42010a2b6021

IRINEU MANFRIN
Coordenador Geral
Comissão Eleição 2026

Validador